

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 462/2021

### EDITAL Nº. 66/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº. 01 RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura do certame cujo objeto: *Contratação de empresa especializada para realização do serviço de destino final licenciado em aterro(s) sanitário(s) externo(s), para destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU - do Município de Canoas/RS.* Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da licitante: **01 – CRVR - COMPANHIA RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº. 03.505.185/0001-84**, neste ato representada pelo Senhor João Carlos dos Santos, CPF nº 444.066.300-15. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação da licitante, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. O envelope de nº. 02, contendo a proposta financeira, foram colocados num envelope maior que teve seu fecho lacrado e foi rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, o representante da empresa 01 CRVR - COMPANHIA RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, solicitou a retirada do Parecer Jurídico nº 93/2021 referente ao Edital da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, acostado por equívoco junto à sua documentação no envelope de nº 01. Nada mais referente à documentação foi observado. Questionado quanto ao prazo recursal, abriu mão expressamente do mesmo, que trata o artigo 109 Inciso I alínea “a” da Lei 8.666/1993, caso seja habilitada a empresa. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) até as **18 horas do dia 03 (três) de setembro de 2021**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, em caso de inabilitação da licitante. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021

#### LICITANTE:

**01 – CRVR - COMPANHIA RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA:**